



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 /2022

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR DUAS ÁREAS DE TERRAS CONTÍGUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DESDE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, duas áreas de terras contíguas localizadas no perímetro urbano deste município, uma com área de 3.127,657 m² objeto da Matrícula nº 13.278 e outra com área de 71.138,80 m² objeto da Matrícula nº 13.279, ambas do registro imobiliário local, de propriedade da empresa INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.993.264/0001-93, com sede na cidade de Londrina – PR, à Rua São Gerônimo, nº 200, Centro, pelo preço total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º. As áreas de terras mencionadas no artigo anterior estão assim descritas nas Matrículas nº 13.278 e nº 13.279 do Registro de Imóveis Local:

I - Matrícula nº 13.278 - Um imóvel urbano situado à Avenida Brasil, no Bairro Estação, nesta cidade, com a área de 3.127,657 m². DIVISAS: Inicia a descrição deste perímetro no vértice 21 de coordenadas UTM Leste (X) 596.259,4 metros e Norte (Y) 7.450.461 deste segue confrontando com a Avenida Brasil, com o azimute 121º45' e distância de 53,049 metros até o vértice 22 de coordenadas UTM Leste (X) 596.304,5 metros e Norte (Y) 7.450.433,08 deste segue confrontando com Avelino Domizeti Manzato (Matrícula nº-12.544), com o azimute 178º03' e distância de 61,554 metros até o vértice 23 de coordenadas UTM Leste (X) 596.306,58 metros e Norte (Y) 7.450.371,56 deste segue confrontando a Cooperativa Regional Agrícola Mista de Cambará LTDA (Matrícula nº-1.358), com o azimute 267º38' e distância de 38,753 metros até o vértice 24 de coordenadas UTM Leste (X) 596.267,86 metros e Norte (Y) 7.450.369,97, deste segue confrontando com Integrada Cooperativa Agroindustrial (Matrícula nº-20), com o azimute 354º41' e distância de 91,43 metros deste segue até o vértice 21, onde teve início esta descrição. As coordenadas são referenciadas pelo meridiano central -51º, tendo com DATUM SIRGAS 2000 na Zona 22S. Observa-se que desta propriedade até a esquina com a rua Dr. Genaro Resende possui uma distância de 320,00 metros;

II - Matrícula nº 13.279 - Um imóvel urbano, situado à Avenida Brasil, no Bairro Estação, nesta cidade, com a área de 71.138,80 m². DIVISAS: Inicia a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas UTM Leste (X) 596.012,89 metros e Norte (Y) 7.450.244,18, deste segue confrontando com J.J CONVENIÊNCIA, CNPJ Nº 18.448.446/0001-49, MATRÍCULA Nº 11.974, com azimute 277º49' e distância 23,553 metros até o vértice 2 de coordenadas UTM Leste (X) 595.989,55 metros e Norte (Y) 7.450.247,39, deste segue confrontando com SEBASTIÃO LEITE MOREIRA, CPF Nº 017.964.318-50, Nº PREDIAL 2.353, MATRÍCULA Nº 338, com azimute 11º42' e distância 5,968 metros até o vértice 3 de coordenadas UTM Leste



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

(X) 595.990,77 metros e Norte (Y) 7.450.253,23, deste segue confrontando com MARIA MARGARIDA SOARES MONTEIRO, CPF Nº 052.383.499-39, Nº PREDIAL 2.421, MATRÍCULA Nº 205, com azimute 11°42' e distância 14,021 metros até o vértice 4 de coordenadas UTM Leste (X) 595.993,61 metros e Norte (Y) 7.450.266,96, deste segue confrontando com LUZIA BUENO DA SILVA, CPF Nº 590.483.019-04, Nº PREDIAL 2.235, MATRÍCULA Nº 491 e 2.712, com azimute 11°42' e distância 21,513 metros até o vértice 5 de coordenadas UTM Leste (X) 595.997,97 metros e Norte (Y) 7.450.288,03, deste segue confrontando com ANTÔNIO BATISTA, CPF Nº 776.718.649-0, Nº PREDIAL 2.245, MATRÍCULA Nº 471, com azimute 11°42' e distância 11,465 metros até o vértice 6 de coordenadas UTM Leste (X) 596.000,30 metros e Norte (Y) 7.450.299,25, deste segue confrontando com NILO FERNANDES CHAGAS, CPF Nº 235.901.659-87, Nº PREDIAL 2.305, MATRÍCULA Nº 1.843, com azimute 11°42' e distância 12,125 metros até o vértice 7 de coordenadas UTM Leste (X) 596.002,76 metros e Norte (Y) 7.450.311,13, deste segue confrontando com JOSÉ BERTINE, CPF Nº 328.907.709-82, Nº PREDIAL 2.211, MATRÍCULA Nº 1.756, com azimute 11°42' e distância 8,933 metros até o vértice 8 de coordenadas UTM Leste (X) 596.004,57 metros e Norte (Y) 7.450.319,87, deste segue confrontando com CLAUDENICE GONÇALVES CHAVES, CPF Nº 040.191.499-25, Nº PREDIAL 2.285, MATRÍCULA Nº 2.060, com azimute 11°42' e distância 11,552 metros até o vértice 9 de coordenadas UTM Leste (X) 596.006,92 metros e Norte (Y) 7.450.331,18, deste segue confrontando com ALEXANDRE RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº 007.506.379-43, Nº PREDIAL 2.275, MATRÍCULA Nº Ocupante, com azimute 11°42' e distância 14,576 metros até o vértice 10 de coordenadas UTM Leste (X) 596.009,88 metros e Norte (Y) 7.450.345,46, deste segue confrontando com SILVANA ALVES BISPO RODRIGUES, CPF Nº 179.044.748-83, Nº PREDIAL 2.253, MATRÍCULA Nº 1.705, com azimute 11°42' e distância 6,539 metros até o vértice 11 de coordenadas UTM Leste (X) 596.011,20 metros e Norte (Y) 7.450.351,86, deste segue confrontando com PEDRINA GALVAO ASSIS RUFATO, CPF Nº 024.079.089-88, Nº PREDIAL 2.259, MATRÍCULA Nº S/N, com azimute 11°42' e distância 11,74 metros até o vértice 12 de coordenadas UTM Leste (X) 596.013,58 metros e Norte (Y) 7.450.363,36, deste segue confrontando com CARLOS ROBERTO ARLINDO, CPF Nº 659.624.359-15, Nº PREDIAL 2.255, MATRÍCULA Nº 2.689, com azimute 11°42' e distância 10,406 metros até o vértice 13 de coordenadas UTM Leste (X) 596.015,70 metros e Norte (Y) 7.450.373,55, deste segue confrontando com WILSON RIBEIRO, CPF Nº 062.077.319-72, Nº PREDIAL 2.203, MATRÍCULA Nº 9.604 e 5.495, com azimute 11°42' e distância 34,892 metros até o vértice 14 de coordenadas UTM Leste (X) 596.022,77 metros e Norte (Y) 7.450.407,71, deste segue confrontando com PEDRO JOSÉ CANDIDO, CPF Nº 330.671.049-00, Nº PREDIAL 2.235, MATRÍCULA Nº 4.435, com azimute 11°42' e distância 23,212 metros até o vértice 15 de coordenadas UTM Leste (X) 596.027,48 metros e Norte (Y) 7.450.430,44, deste segue confrontando com PEDRO JOSÉ CANDIDO, CPF Nº 330.671.049-00, Nº PREDIAL 2.235, MATRÍCULA Nº 4.435, com azimute 20°53' e distância 4,703 metros até o vértice 16 de coordenadas UTM Leste (X) 596.029,16 metros e Norte (Y) 7.450.434,83, deste segue confrontando com GUILHERME DADONA, CPF Nº 330.654.899-53, Nº PREDIAL 60, MATRÍCULA Nº 2.229, com azimute 20°53' e distância 7,316 metros até o vértice 17 de coordenadas UTM Leste (X) 596.031,77 metros e Norte (Y) 7.450.441,67, deste segue confrontando com VICENTE DIAS DE CASTRO, CPF Nº 764.740.039-87, Nº PREDIAL 75, MATRÍCULA Nº 2.386, com azimute 20°53' e distância 24,385 metros até o vértice 18 de coordenadas UTM Leste (X) 596.040,46 metros e Norte (Y) 7.450.464,45, deste segue confrontando com ROSANGELA AUGUSTA JOAQUIM, CPF Nº 588.344.439-34, Nº PREDIAL 1.965,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MATRÍCULA Nº 7.235, com azimute 20°53' e distância 31,461 metros até o vértice 19 de coordenadas UTM Leste (X) 596.051,68 metros e Norte (Y) 7.450.493,85, deste segue confrontando com ADÃO ALVES MOREIRA, CPF Nº 439.501.759-20, Nº PREDIAL 1.955, MATRÍCULA Nº 2.224, com azimute 20°53' e distância 37,126 metros até o vértice 20 de coordenadas UTM Leste (X) 596.064,91 metros e Norte (Y) 7.450.528,53, deste segue confrontando com LUIS CARLOS SILVA, CPF Nº 025.402.549-85, Nº PREDIAL 2.061, MATRÍCULA Nº 11.788, com azimute 20°53' e distância 15,009 metros até o vértice 21 de coordenadas UTM Leste (X) 596.070,26 metros e Norte (Y) 7.450.542,56, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 116°23' e distância 35,336 metros até o vértice 22 de coordenadas UTM Leste (X) 596.101,91 metros e Norte (Y) 7.450.526,85, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 116°23' e distância 23,016 metros até o vértice 22A de coordenadas UTM Leste (X) 596.122,53 metros e Norte (Y) 7.450.516,62, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 111°3' e distância 12,155 metros até o vértice 37 de coordenadas UTM Leste (X) 596.133,88 metros e Norte (Y) 7.450.512,25, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 111°3' e distância 44,042 metros até o vértice 38 de coordenadas UTM Leste (X) 596.174,97 metros e Norte (Y) 7.450.496,42, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 111°58' e distância 30,72 metros até o vértice 39 de coordenadas UTM Leste (X) 596.203,46 metros e Norte (Y) 7.450.484,93, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 110°21' e distância 33,619 metros até o vértice 40 de coordenadas UTM Leste (X) 596.234,98 metros e Norte (Y) 7.450.473,23, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CNPJ Nº 75.442.756/0001-90, AVENIDA BRASIL, com azimute 116°35' e distância 27,307 metros até o vértice 41 de coordenadas UTM Leste (X) 596.259,40 metros e Norte (Y) 7.450.461,00, deste segue confrontando com INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ Nº 00.993.264/0001-93, MATRÍCULA Nº 3.759, com azimute 174°41' e distância 91,43 metros até o vértice 42 de coordenadas UTM Leste (X) 596.267,86 metros e Norte (Y) 7.450.369,97, deste segue confrontando com COOPERATIVA REGIONAL AGRÍCOLA MISTA DE CAMBARÁ LTDA, CNPJ Nº 75.719.179/0001-30, MATRÍCULA Nº 1.358, com azimute 162°24' e distância 96,849 metros até o vértice 43 de coordenadas UTM Leste (X) 596.297,14 metros e Norte (Y) 7.450.277,65, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 255°22' e distância 8,874 metros até o vértice 44 de coordenadas UTM Leste (X) 596.288,55 metros e Norte (Y) 7.450.275,41, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 245°5' e distância 17,226 metros até o vértice 45 de coordenadas UTM Leste (X) 596.272,93 metros e Norte (Y) 7.450.268,15, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 238°16' e distância 21,666 metros até o vértice 46 de coordenadas UTM



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Leste (X) 596.254,50 metros e Norte (Y) 7.450.256,76, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 230°32' e distância 22,352 metros até o vértice 47 de coordenadas UTM Leste (X) 596.237,24 metros e Norte (Y) 7.450.242,55, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 223°46' e distância 14,901 metros até o vértice 48 de coordenadas UTM Leste (X) 596.226,93 metros e Norte (Y) 7.450.231,79, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 217°1' e distância 24,252 metros até o vértice 49 de coordenadas UTM Leste (X) 596.212,33 metros e Norte (Y) 7.450.212,43, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 208°53' e distância 21,163 metros até o vértice 50 de coordenadas UTM Leste (X) 596.202,10 metros e Norte (Y) 7.450.193,90, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 202°52' e distância 20,496 metros até o vértice 51 de coordenadas UTM Leste (X) 596.194,14 metros e Norte (Y) 7.450.175,01, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 201°0' e distância 11,554 metros até o vértice 52 de coordenadas UTM Leste (X) 596.190,00 metros e Norte (Y) 7.450.164,23, deste segue confrontando com A FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA FEDERAL EF-369, ENTRE AS ESTAÇÕES DE OURINHOS-SP E ANDIRÁ-PR, CONTADOS PARALELO E DISTANTE 15 METROS DO EIXO DE REFERÊNCIA, com azimute 208°16' e distância 12,602 metros até o vértice 53 de coordenadas UTM Leste (X) 596.184,03 metros e Norte (Y) 7.450.153,13, deste segue confrontando com J.J CONVENIÊNCIA, CNPJ Nº 18.448.446/0001-49, MATRÍCULA Nº 11.974, com azimute 323°4' e distância 94,221 metros até o vértice 54 de coordenadas UTM Leste (X) 596.127,43 metros e Norte (Y) 7.450.228,46, deste segue confrontando com J.J CONVENIÊNCIA, CNPJ Nº 18.448.446/0001-49, MATRÍCULA Nº 11.974, com azimute 277°49' e distância 71,863 metros até o vértice 55 de coordenadas UTM Leste (X) 596.056,23 metros e Norte (Y) 7.450.238,23, deste segue confrontando com J.J CONVENIÊNCIA, CNPJ Nº 18.448.446/0001-49, MATRÍCULA Nº 11.974, com azimute 277°49' e distância 16,304 metros até o vértice 55A de coordenadas UTM Leste (X) 596.040,08 metros e Norte (Y) 7.450.240,45, deste segue confrontando com J.J CONVENIÊNCIA, CNPJ Nº 18.448.446/0001-49, MATRÍCULA Nº 11.974, com azimute 277°49' e distância 27,448 metros até o vértice 1, onde teve início a esta descrição. As coordenadas são referenciadas pelo meridiano central -51°, tendo como DATUM SIRGAS 2000 na ZONA 22S. Observa-se que desta propriedade até a esquina com a rua Dr. Genaro Resende possui uma distância de 110 metros.

Parágrafo único. O valor de avaliação dos imóveis relacionados nos incisos I e II consta do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis constituída por meio do Decreto nº 2.122, de 04 de abril de 2018 e da Portaria nº



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

102/2020, que passa a ser Anexo da presente Lei, nos termos do que prevê o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Cambará.

Art. 3º. A aquisição do imóvel objeto da presente Lei Complementar será feita por via direta, sem intermediações independentemente de licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Com base na presente Lei Complementar e no contrato gerado pelo processo de dispensa de licitação será lavrada a escritura pública com cláusula resolutiva expressa de quitação, devendo a forma de pagamento ser a seguinte:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante pagamento a vista, quanto da assinatura de escritura pública pelo vendedor, sem qualquer correção ou reajuste;

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante pagamento de 20 (vinte) parcelas mensais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, sem qualquer correção ou reajuste.

Art. 5º. O imóvel de que trata essa lei será destinado a:

I – Instalação da Garagem Municipal própria da Prefeitura Municipal.

II – Criação do Centro de Eventos Municipais;

III – Outros equipamentos públicos que a área comportar.

Art. 6º. As verbas necessárias ao pagamento da aquisição de que trata a presente Lei Complementar serão distribuídas dentro do orçamento vigente e na seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

10.002 – Departamento de Urbanismo

15.451.1025.1018 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis FR. 000.....R\$ - 1.300.000,00

Total R\$ - 1.300.000,00

Art. 7º. As despesas decorrente de escritura pública, registro e outras decorrentes da efetiva transferência do imóvel mencionado nesta Lei Complementar, correrão por conta do Município de Cambará – PR.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que:

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR DUAS ÁREAS DE TERRAS CONTÍGUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DESDE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto tem como motivação o interesse público envolvido na titularidade da área tendo em vista sua utilidade para o ente público municipal quanto aos argumentos que abaixo passa a se expor:

O imóvel de propriedade da Cooperativa Integrada é imóvel urbano localizado na Avenida Brasil, localização considerada estratégica pela proximidade entre a entrada da Cidade para quem vem de Jacarezinho ou Andirá pela Avenida Antônio Mano, bem como pela entrada da Cidade por quem vem de Ourinhos pela Rodovia Laurindo Francisco.

O referido imóvel ainda é provido de edificações, consistente em barracões, os quais para a proprietária, atualmente, não possuem utilidade imediata, mas que para o Município de Cambará podem ser utilizados para utilização enquanto garagem municipal, que hoje é utilizado imóvel cedido pelo Ministério do Exército, conhecido como "Barracão da Prefeitura", bem como o imóvel todo enquanto Centro de Eventos.

O imóvel do Exército possui apenas uma entrada, porém sem a possibilidade de controle de acesso, uma vez que é totalmente aberto ao passo que o imóvel de propriedade da Cooperativa é totalmente fechado, possuindo inclusive a possibilidade de controle de acesso por guarita e cancela.

Vale ainda dizer que a área de propriedade da Cooperativa, por ser ampla, sem perder suas características acima aventadas, pode nela ser construído mais um lago de captação de águas das chuvas, vindo a ser integrada ao sistema de lagos artificiais do Município de Cambará com a finalidade de contrabalancear a taxa de impermeabilização do solo, que sofreu aumento em razão dos loteamentos aprovados nas proximidades da área em questão, evitando-se assim enchentes como já ocorridas anteriormente na história de Cambará.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas, encaminhamos o presente com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará